

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº38 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do projeto técnico referente a proposta nº 13995.526000/1240-04, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), por meio da Emenda Parlamentar Federal, cadastrada junto ao Ministério da Saúde para aquisição de Transporte Sanitário - Ambulância TIPO A - para o município de Castanheira, na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - O art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III - O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

IV - A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI-A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 016, de 03 de julho de 2024 que aprova a proposta nº 13995.526000/1240-04, para aquisição de transporte sanitário - Ambulância TIPO A - com a Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais);

VII- A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõem sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO;1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO;17482445153
Dados: 2024.07.10
16:05:02 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
VIII- O Processo SES-PRO-2024/49834 de 08 de julho de 2024, onde a prefeitura municipal de Castanheira encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal para aquisição de transporte sanitário - Ambulância TIPO A – para o município de Castanheira-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto referente a proposta nº 13995.526000/1240-04, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), por meio da Emenda Parlamentar Federal, cadastrada junto ao Ministério da Saúde para aquisição de transporte sanitário - Ambulância TIPO A- para o município de Castanheira, na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense, no estado de Mato Grosso.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.07.10 16:05:20
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2024.



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT